



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

1

EMENDA MODIFICATIVA 025/2021
Ao Projeto de Lei Ordinária nº. 91/2021
De 09 de Novembro de 2021

“Autoriza o Município de Querência/MT, por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação com encargos do imóvel que especifica e dá outras providências”.

Fica alterado o art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº. 91/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. Art. 1º Fica o Município de Querência-MT, autorizado a efetuar doação com encargos, em favor da Pessoa Jurídica DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA XINGU, com sede nesta cidade e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 00.394.544/0045-04, do imóvel de propriedade municipal constituído como o Lote Urbano nº 08, da quadra nº 15, com área de 4.054,09 m², consoante matrícula nº 8.154 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Querência — MT, com as seguintes descrições:

Rua 08, esquina com Avenida Santa Catarina, com chanfro de 4,24 m (quatro metros e vinte e quatro centímetros) e:

Frente: Extensão de 66,98 m (sessenta e seis metros e noventa e oito centímetros) com Rua 08;

Fundos: Extensão de 69,98m (sessenta e nove metros e noventa e oito centímetros) com Chácara B-27;

Direita: Extensão de 58,00m (cinquenta e oito metros) com o Lote 07;

Esquerda: Extensão de 55,00m (cinquenta e cinco metros) com a Avenida Santa Catarina.

§ 1º A doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública, com posterior registro na matrícula no imóvel.

Marcos Amorin
Vereador PSDB

Câmara Municipal de Querência - MT
PROTOCOLO GERAL 791/2021
Data: 14/12/2021 - Horário: 11:54
Legislativo



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

2

Justificativa

A presente Emenda Modificativa proposta ao Projeto de Lei nº. 96/2021, traz a alteração especificamente na parte da descrição: "Rua 08, esquina **Avenida Sul**, com chanfro de 4,24 m (quatro metros e vinte e quatro centímetros) e:" passando a ser "Rua 08, esquina **Avenida Santa Catarina**, com chanfro de 4,24 m (quatro metros e vinte e quatro centímetros) e:". Existiu um pequeno equívoco no mento da inserção da nomenclatura do logradouro, assim corrigida por esta emenda de **Avenida Sul** para **Avenida Santa Catarina**, conforme o projeto original.